



A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

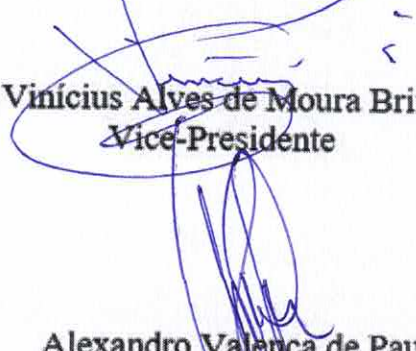
DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, no dia 10 de março de 2023 (sexta-feira) a partir das 12 horas, em virtude da fase de execução da obra para melhoria desta Casa Legislativa, bem como para adoção de práticas que visam a segurança dos trabalhadores a ser realizado em local de trânsito constante de servidores e em decorrência da mudança de local do servidor que ocasionará a suspensão dos sistemas desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 07 de março de 2023.


Gilberto Chediack Leite Torres
Presidente


Vinicius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente


Guilherme Severino Campos de Farias
Kifer Ribeiro
1º Secretário


Alexandro Valença de Paula
2º Secretário